



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2854/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre o Censo de Inclusão e seus objetivos e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Institui o Censo Inclusão, com o seguinte objetivo:

**Parágrafo único** - identificar, mapear e cadastrar pacientes e os tipos de deficiência ou mobilidade reduzida que residem no Município de Cruz das Almas;

**Art. 2º** - Para os efeitos desta Lei considera-se:

I - pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

**Art. 3º** - Para a consecução dos objetivos do Censo Inclusão, será feita coleta de dados conforme o disposto no regulamento desta Lei.

I - A coleta de dados que trata o *caput* deste artigo será realizada através dos registros de consultas e diagnósticos existentes no Município a cada período de 4 (quatro anos).

**Art. 4º** - Os dados coletados para o Censo Inclusão fornecerão subsídios para a formulação e a execução de políticas públicas que promovam a acessibilidade e a inclusão social dessas pessoas.

**Art. 5º** - O Censo Inclusão será executado pela Secretaria de Saúde em parceria com a Secretaria de Trabalho e Assistência Social.



Prefeitura Municipal  
de Cruz das Almas  
Estado da Bahia

📍Praça Senador Teófilo, 756 - Centro  
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil  
☎ 75 3621-1310 | 🌐 [www.cruzasalmas.ba.gov.br](http://www.cruzasalmas.ba.gov.br)



GABINETE DO PREFEITO

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do prefeito de Cruz das Almas, em 12 de janeiro de 2022

**EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**

“Projeto de Lei nº 203, de autoria do Vereador Osvaldo da Paz”



**Prefeitura Municipal  
de Cruz das Almas  
Estado da Bahia**

📍Praça Senador Teófilo, 756 - Centro  
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil  
☎ 75 3621-1310 | 🌐 [www.cruzdalmas.ba.gov.br](http://www.cruzdalmas.ba.gov.br)